



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963**

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEIS**

**LEI Nº 1.981, DE 31 DE MAIO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE CAMPANHA CHECK UP GERAL NAS MULHERES PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE TODAS AS DOENÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Check Up Geral para alerta e orientação a todas as mulheres, sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças, comuns no público feminino.

Parágrafo Único – Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês em que se comemora o dia da mulher.

Art. 2º O poder público e demais agentes de saúde poderão priorizar e implementar as seguintes atividades:

I- Palestras sobre a importância da atividade física;

II- Medição da pressão arterial;

III- Orientação Nutricional;

IV- Indicação de exames preventivos, exames de análises clínicas, entre eles Papanicolau, exames de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, e outros disponíveis.

Art. 3º Na falta dos exames na rede pública poderão ser celebrados convênio entre o poder público e a iniciativa privada.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 1.982, DE 31 DE MAIO DE 2023**

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR A CAMPANHA “MAIO LARANJA” DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 2

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Laranja”, a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Cajamar.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

- I - Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças, adolescentes e à comunidade;
- II - Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;
- III - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- IV - Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;
- V - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- VI - Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.786, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2021 a 04/04/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSELAINE ROCHA ALVES – RE 16.335, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.787, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 31/08/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LILIAN OLIVEIRA DA SILVA – RE 16.336, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil - PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.788, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2019 a 27/10/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LILIAN OLIVEIRA DA SILVA – RE 16.336, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil - PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.789, DE 31 DE MAIO DE 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 3

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 22/08/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora PRISCILA ALVES BERNARDES – RE 16.346, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 1.790, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/06/2019 a 30/06/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública SIMONE MARTINS DE SOUZA DIORIO, falecida em 30/06/2022, conforme consta da Portaria nº 1.124/2022, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 1.791, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2020 a 29/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública SIMONE MARTINS DE SOUZA DIORIO, falecida em 30/06/2022, conforme consta da Portaria nº 1.124/2022, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 1.792, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2021 a 07/11/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SUELI GOMES DOS REIS – RE 16.349, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.793, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2019 a 01/12/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROBERTA RODRIGUES SENA – RE 16.519, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1.794, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2020 a 16/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 1.795, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/10/2020 a 02/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 1.796, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2021 a 08/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.797, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2022 a 17/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.798, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/04/2022 a 10/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO – RE 16.521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.799, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2022 a 30/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ADALBERTO VINCO ARAÚJO – RE 16.577, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 4

PORTARIA Nº 1.800, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2020 a 21/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUIZ RODRIGUES DA SILVA – RE 16.745, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.801, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2022 a 05/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANA CRISTINA MARQUES – RE 16.778, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.802, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/03/2020 a 13/10/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, exonerada a pedido em 02/12/2020, conforme consta da Portaria nº 1.491/2020, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.803, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2019 a 29/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora GISLENE DE OLIVEIRA – RE 16.803, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.804, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública GISLENE DE OLIVEIRA - R.E. nº 16.803, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de novembro de 2020, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.805, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2022 a 15/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública IVANA DE FÁTIMA RAMOS – RE 16.809, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.806, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2022 a 19/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCIVANIA CRISTINA ANDRADE SANTOS – RE 16.819, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.807, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/05/2020 a 15/05/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DA PENHA SILVA – RE 16.826, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 1.808, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2022 a 26/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DA PENHA SILVA – RE 16.826, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.809, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSELENE FERREIRA DE SANTANA SILVA – RE 16.837, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.810, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/09/2021 a 08/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SUELI DOS SANTOS DA SILVA – RE 16.845, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2021.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 1.811, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2021 a 13/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA – RE 16.846, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.812, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2019 a 01/08/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES – RE 16.850, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.813, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2020 a 29/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES – RE 16.850, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1.814, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2022 a 17/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALINE BILIATTO DA SILVA – RE 16.874, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.815, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2022 a 25/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALINE BILIATTO DA SILVA – RE 16.874, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.816, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2021 a 07/01/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor FÁBIO MONTANARO – RE 16.893, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.817, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/06/2020 a 22/06/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública SARA MAIAN DE SOUZA MARTINELLI, exonerada a pedido em 01/03/2023, conforme consta da Portaria nº 462/2023, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 1.818, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/06/2023, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO da servidora pública SILVIA HELENA VIEIRA – RE nº 11.691, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14745P.

PORTARIA Nº 1.819, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, o servidor VAGNER AUGUSTO COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.513.7, do cargo em Comissão de OFICIAL EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 1.820, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública MONICA DE OLIVEIRA ROCHA ABEL – RE nº 18.807, do cargo de provimento efetivo de Cuidador Escolar.

PORTARIA Nº 1.821, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 1º/06/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE – ARTE, Nível I, Grau “A”, a senhora LUCILIA FERREIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.343.704-1.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 6

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Papa José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Mês	
RECEITAS			
Previsão Inicial	1.195.599.820,00		
Previsão Atualizada	1.292.731.341,60		
Receitas Realizadas	378.998.651,03		
Deficit Orçamentário	-		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.211.080,15		
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.098.424.820,00		
Dotação Atualizada	1.207.767.421,75		
Despesas Empenhadas	672.652.578,18		
Despesas Liquidadas	332.904.212,58		
Despesas Pagas	288.917.205,32		
Supercrédito Orçamentário	46.094.438,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Mês	
Despesas Empenhadas	672.652.578,18		
Despesas Liquidadas	332.904.212,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Mês	
Receita Corrente Líquida	814.112.243,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Empenho	814.112.243,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	814.112.243,49		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Mês	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização			
Receitas Previdenciárias Realizadas	50.484.462,05		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.387.502,14		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.387.502,14		
Despesas Previdenciárias Pagas	12.387.502,14		
Resultado Previdenciário	38.096.959,91		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financieiro - Fundo em Repartição			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação à Meta
		(a)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Anexo da LDO	- 112.874.888,55	- 8.189.530,16	7,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Anexo da LDO	- 30.223.340,75	- 61.096.044,80	202,15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Prncp José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-61

#### Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RRFO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais	
	Até o Mês	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	1.195.599.820,00	
Previsão Atualizada	1.292.731.341,60	
Receitas Realizadas	378.998.651,03	
Deficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.211.080,15	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	1.098.424.820,00	
Dotação Atualizada	1.207.767.421,75	
Despesas Empenhadas	672.652.578,18	
Despesas Liquidadas	332.904.212,58	
Despesas Pagas	288.917.205,32	
Superavit Orçamentário	46.094.438,45	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Até o Mês		
Despesas Empenhadas	672.652.578,18	
Despesas Liquidadas	332.904.212,58	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Até o Mês		
Receita Corrente Líquida	814.112.243,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Empenho	814.112.243,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	814.112.243,49	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Mês		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	50.484.462,05		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.387.502,14		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.387.502,14		
Despesas Previdenciárias Pagas	12.387.502,14		
Resultado Previdenciário	38.096.959,91		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repatijção</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado Até o Mês	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 112.874.888,55	- 8.189.550,16	7,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 30.223.340,75	- 61.096.044,80	202,15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

#### ATA

**Reunião Ordinária** Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), realizada na Secretaria Municipal de Turismo – Polvilho, sito a Av. Ten. Marques, 55 - Jardim Santana, Cajamar - SP, CEP - 07750-000, no dia 29 de maio de 2023, com início às 15:08hs, com a abertura dos trabalhos com membros titulares presentes Sr. José Roberto de Andrade, Sra Madalena de Sousa Casemiro, Sr. Fernando Jordani Feliti, Sr Vinicius de Souza Rodrigues, Sr William Silva Oliveira e Sr. Renato Rocha de Oliveira, membros suplentes presentes Sra Katia Teresa Nascimento Batista, Sr Jhonny Rodrigues da Silva e Sr. Masatochi Yahiro e membros faltosos Sr Manoel José Leite e Sr Jhon do Amaral de Sousa convocada e presidida pelo Sr. Presidente da Comissão Municipal de Turismo Sr. Jose Roberto de Andrade e na presença do Secretário Municipal de Turismo Sr. Rodrigo Nascimento. Foi feita a leitura da ATA da reunião anterior pelo Sr, Renato Rocha de Oliveira. Os membros se manifestaram favoráveis ao teor da mesma. Dando seqüência a reunião o mesmo devolvendo a palavra ao presidente da comissão que deu seqüência nos trabalhos, falou sobre o projeto dos trens da Estrada de ferro Perus-Pirapora que está em andamento em parceria com o Instituto de Ferrovias e Preservação do Patrimônio Cultural (IFPPC), mencionou a reunião com entre a prefeitura de Cajamar e o secretário do Verde e Meio Ambiente da cidade de São Paulo, Sr. Rodrigo Ravena. Foi dito no encontro que o Parque Anhanguera se encontra em meio a um estudo de comportamento da fauna e observação da flora. Foi solicitado ao instituto supracitado que o mesmo elabore um projeto com os objetivos e pretensões a longo prazo e possíveis compensações ambientais. Pontuou também sobre o terceiro ponto da pauta acerca do projeto da caverna do Gato Preto e "Torre Inca". Os representantes da Secretaria de Turismo foram recebidos pela direção da Cia Melhoramentos onde foi solicitada a liberação de acesso ao local conhecido como Torre Inca em dias específicos e com controle de acesso. Solicitou ao membro da Associação Comercial que ajudasse a promover junto aos filiados da Associação Comercial de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 8

Cajamar o cadastramento no CADASTUR, segue ainda solicitando aos membros do COMTUR que divulguem em suas redes sociais e defenda os pontos turísticos do município. Sra Camila Rocha, convidada da sociedade civil, comentou a falta de conhecimento dos municípios acerca dos atributos turísticos da cidade. Dando sequência, o presidente comunicou a substituição da suplente Keity Ferraz Pinto, por não fazer mais parte do quadro de funcionários da prefeitura. Solicitará ao prefeito a indicação de um novo suplente, pertencente a Secretaria Municipal de Turismo. Por entender o engajamento da Sra. Cecilia Alves da Silva nos trabalhos da Comissão Municipal de Turismo, o nome da mesma foi colocado para apreciação, e de imediato os membros do COMTUR, por unanimidade, acataram e deliberaram a favor da indicação. Após aprovação da comissão será encaminhado ao gabinete do prefeito para apreciação. O presidente da Comissão abre espaço para o Secretário Municipal de Turismo, Rodrigo Nascimento, que abriu sua fala convidando a todos para a 1ª Corrida Verde de Cajamar que inaugurará o primeiro circuito em direção aos pontos turísticos do Ponunduva. E celebrou juntamente com os demais membros do conselho a conquista dos certificados do SISMAPA juntamente ao Governo Federal. E encerrou sua fala comunicando que brevemente as rotas turísticas da cidade estarão disponibilizadas no aplicativo para smartphones da Prefeitura de Cajamar. Assim sendo, foi devolvida a palavra ao Sr. Presidente que agradeceu o empenho de todos os membros do conselho. Sem mais nada a discutir deu-se por encerrada a reunião, as 16:04 hs. Eu, Renato Rocha de Oliveira na condição de Secretário do Conselho, redigi esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes. Cajamar, 29 de Maio de 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

##### POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 01/06/2023 às 10:00h.

Nome	RG	CARGO
LUCILIA FERREIRA NEVES	19.343.704-1	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - ARTE

A candidata convocada acima deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar de 31 de maio de 2023 - Secretaria Municipal de Educação.

#### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **7/6/2.023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
16.853	Zilda Aparecida Lopes Antônio	9:00 hs
17.113	Jean Sturken Nunes	9:10 hs
17.866	Erick Vinícius Passarelli Pedroso	9:15 hs
17.867	Glaucíbele Pereira Lima Novaes	9:25 hs
17.930	Andressa Delgado	9:35 hs
18.026	Maria Suzana Tributino	9:40 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmento	9:50 hs
18.118	César Augusto de Azevedo	10:00 hs
18.129	Fernanda Flório	10:10 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	10:15 hs
18.134	Janaína Veloso Cardoso	10:25 hs
18.146	Mayara Antônio	10:35 hs
18.161	Vanusa de Alcântara Souza	10:40 hs
18.166	Isabela Serra Viote	10:50 hs
18.169	Sueli Mariano Marques	11:00 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11:10 hs
18.208	Saulo Nogueira Tenore	11:15 hs
18.287	Aíra Oliveira Camargo dos Santos	11:25 hs
18.290	Cláudia Pereira Gugel	11:35 hs
18.544	Ângela Maria de Oliveira	11:40 hs



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 31/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) MARCOS CÉSAR GARCIA E/OU, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20583, localizado à Rua das Alpínias, nº 86, lote 17 da quadra 45, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 180/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 53/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) GENIVAL AZEVEDO SANTOS, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20535, localizado à Rua das Cravinas, nº 239, lote 11 da quadra 43, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 225/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 74/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) ALEXANDRE PARRA SANCHES, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20664, localizado à Rua das Cravinas, nº 114, lote 30 da quadra 44, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 205/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 75/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) ALEXANDRE PARRA SANCHES, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20665, localizado à Rua das Cravinas, nº 128, lote 31 da quadra 44, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 206/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

\* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

\*\* PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARECER À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

\*\*\* A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

\*\*\*\* EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

PORTARIA Nº 53 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) IVONE RIBEIRO DE ANDRADE, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 4314396, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 137.364.898-89, e no PIS/PASEP n.º 102.87169.97.6, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível de vencimento nº. BII, nos termos do Anexo I, da LCM nº. 132/2011, lotado no FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 60 I, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

PORTARIA Nº 56 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) JOSE ROBERTO PANZARINI, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 178262249, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.703.728-02, e no PIS/PASEP n.º 10804570482, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº. 8, nos termos do Anexo I, da LCM nº. 165/2018, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes públicos:

Priscila Figueredo Vaz Moura – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 963

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Página | 10

Carlos Eugênio de Oliveira Junior – Membro

A Comissão Sindicante, de que trata o artigo 2º desta portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 81/2023.

### ERRATA

PORTARIA Nº 051, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista a publicação da Edição nº 959 de 25/05/2023, utilizamos desta para informar que:

Onde se lê "...Processo Administrativo nº 78/2022.". Leia-se "...Processo Administrativo nº 78/2023".

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Tendo em vista a publicação da Edição nº 959 de 25/05/2023, utilizamos desta para informar que:

Onde se lê "...Processo Administrativo nº 79/2022.". Leia-se "...Processo Administrativo nº 79/2023".

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Data: 29/05/2023 10:38:55

Usuário: FERNANDO BIANCHI / 391.\*\*\*.\*\*\*-15

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2023

LRF art 48  
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>814.112.243,49</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>5.595.722,98</b>	<b>0,6873</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	48.846.734,61	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	46.404.397,88	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAJAMAR, 30 de Abril de 2023

CLEBER CANDIDO SILVA  
RG 18.260.218-7  
PRESIDENTE

FERNANDO LANZA BIANCHI  
CRC: 1SP180858/O-0  
CONTADOR



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022